

ESCOLA PROF. PEDRO MARTINELLO  
Comissão Permanente de Licitação

01/2022

## Aviso de Licitação

**Convite Nº 02/2022**

**Objeto:** Será objeto da presente licitação aquisição de material permanente, expediente, pedagógico e esportivo, para atender as necessidades da Escola Prof. Pedro Martinello, no Município de Rio Branco – Acre.

**Retirada do Edital:** Na Escola Prof. Pedro Martinello, Rio Branco – Ac, no período de 29/08/2022 ao dia 02/09/2022 no horário de 07h30min às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

**Data de Abertura será no dia** 05/09/2022 às 8:00h, na Escola Prof. Pedro Martinello, Avenida Antonio Pessoa Jucá Qd/69, Bairro Montanhês, Rio Branco – Ac.

Rio Branco/AC, 26 de agosto de 2022.

**A COMISSÃO**

---

---

---

**COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2022**

**EDITAL**

Modalidade de Licitação	Número:	Data de Emissão:
CONVITE	02/2022	26/08/2022

**Objeto: Será objeto da presente licitação aquisição de material: permanente, expediente, cozinha, limpeza e produção de higienização, pedagógico e esportivo e serviço.**

Comitê Executivo: PEDRO MARTINELLO

Recebimento da Proposta e da documentação do dia:

29/08/2022 ao dia 02/09/2022 no horário de 07h30min às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Abertura será no dia 05/09/2022 às 8:00h.

Endereço:

Avenida Antonio Pessoa Jucá Qd/69 – Bairro Montanhês - Rio Branco – AC.

Presidente: Fabiana De Mori Fuzari

Fundamentação Legal:

A presente Licitação na modalidade de “CONVITE” será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, pela Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021, bem como os termos deste Edital e seus Anexos.

**COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2022**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital abaixo, remetendo-o à Comissão de Licitação.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão informados por e-mail pelo SAAL no site: [www.saal.see.ac.gov.br](http://www.saal.see.ac.gov.br), mas este Comitê se DESOBRIGA em caso de não recebimento do presente recibo de retirada.

**Rio Branco/AC, 26 de agosto de 2022.**

\_\_\_\_\_  
Presidente da CPL

<b>RECIBO DE RETIRADA</b>	
<b>CONVITE N. 02/2022</b>	
Razão Social: _____	
CNPJ: _____	
Endereço: _____	
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____	
E-mail para contato: _____	
<div style="border: 1px solid black; padding: 10px; width: fit-content; margin: 0 auto;"><b>CARIMBO DO CNPJ-MF</b></div>	
Data de retirada: ____ / ____ / 2022	
Assinatura: _____	

**COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2022**

A Escola Prof. Pedro Martinello, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Comitê Executivo Pedro Martinello, através da Resolução nº 01 publicada no D. O. E. nº 13.280 de 09 de maio de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **CONVITE**, pelo regime de menor preço por LOTE. A presente licitação será regida pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Resolução nº15, de 16 de setembro de 2021 e demais alterações, e, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas. Esta licitação foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Pedro Martinello, conforme consta no Memorando n.º 02/2022.

A Comissão de Licitação receberá os envelopes de documentação e propostas na Escola Prof. Pedro Martinello, na Av. Antonio Pessoa Jucá – Qd. 69, Bairro: Montanhês, do dia 29/08/2022 ao dia 02/09/2022 no horário de 07h30min às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Abertura será no dia 05/09/2020 às 8:00h.

**1. OBJETO**

- 1.1. Será objeto da presente licitação aquisição de material permanente, expediente, cozinha, material de limpeza e produção de higienização, pedagógico e esportivo para atender às necessidades da Escola Prof. Pedro Martinello, no Município de Rio Branco - Acre, em conformidade com os anexos: I – Especificação do produto, II – Declaração de que Cumpre os Requisitos do Edital, III -Procuração, IV – Declaração que cumpre os disposto no inciso XXXIII da CF, V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, VI - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, partes integrantes do presente edital.

**2. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E FORMA DE PAGAMENTO.**

- 2.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue na Escola Prof. Pedro Martinello, localizada na Av. Antonio Pessoa Jucá, Qd – 69, Bairro Montanhês, CEP: 69.921-437 município de Rio Branco-AC no **prazo de 10 (dez)** dias corridos e será previamente vistoriado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, responsável pelo recebimento, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto à proposta apresentada.
- 2.2. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal a empresa vencedora e se a Nota Fiscal estiver acompanhada dos seguintes comprovantes devidamente quitados já exigíveis, em original ou cópia autenticada por membros do C.P.L, respeitada a periodicidade de exigências de documentos: Certidão da Receita Federal, de Tributos Estaduais e Prova de Regularidade com o FGTS e o INSS.
- 2.3. O prazo de pagamento da Nota Fiscal discriminada será de até **05 (cinco)** dias, contados a partir da data do recebimento dos produtos.
- 2.4. Qualquer erro ou omissão que venha a constar da documentação fiscal será objeto de correção pela **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente resolvido.
- 2.5. Decorridos 30 (trinta) dias da data da abertura das propostas, sem que haja a convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2022**

**3. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

- 3.1. O não cumprimento do prazo estabelecido no capítulo anterior, para a entrega do produto, objeto desta licitação, sujeitará o licitante ao pagamento de multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do valor licitado, por dia de atraso;
- 3.2. Após a fase de habilitação, caso a licitante venha desistir e os seus motivos não sejam aceitos pela Comissão, estará sujeita a instauração de processo administrativo com oportunidade para contraditório e ampla defesa, podendo a mesma ficar suspensa por um período de 06 (seis) meses para contratar ou participar de licitações com a administração direta ou indireta do Estado, independentemente da multa estipulada no item anterior.

**4. DOTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 4.1. O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto do processo licitatório ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 717.006.4041-0002; (Fortalecimento Autonomia Financeira das Escolas)  
Fonte de Recurso: 200 FNDE;  
Natureza de Despesa: 33.90.30.00. - (CUSTEIO)- Material de Consumo;  
Natureza de Despesa: 44.90.52.00. - (CAPITAL)- Equipamento e material permanente;  
Resolução nº 15 de 16 de setembro de 2021.

**4.2. CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES**

- 4.3. Aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitações procederá, anteriormente à entrega dos Envelopes nº 1 - “Documentação”, ao credenciamento dos licitantes mediante a confirmação das seguintes condições:
- 4.4. O licitante deverá estar representado na abertura da sessão por pessoa que detenha os poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes à licitação e à contratação.

**5.2.1. O representante do licitante apresentará:**

- 5.2.1.1. Carteira de identidade ou outro documento de identificação pessoal com fé pública, acompanhada de um dos seguintes documentos:
- 5.2.1.2 **Procuradores** – instrumento de procuração público ou particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para participar e para representar o licitante no procedimento, além de contrato social, ou estatuto, ou registro de empresário, conforme o caso;
- 5.2.1.3 **Representantes contratuais, ou estatutários ou empresários** – contrato social, ou estatuto, ou registro de empresário, conforme o caso;
- 5.2.1.4 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo VI, na forma do disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16/09/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2022**

- 5.2.2** O representante mencionado no item 5.2.1.2. somente poderá praticar os atos para os quais lhe hajam sido outorgados poderes específicos na procuração.
- 5.2.3** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitações.
- 5.2.4** Uma mesma pessoa não poderá representar mais de um licitante.
- 5.2.5** Se, nas fases subseqüentes à entrega dos envelopes, o(a) representante do licitante for substituído(a), terá de, obrigatoriamente, apresentar novo documento de identidade com fé pública e nova procuração da sociedade empresária ou do empresário, quando for o caso.

**6 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 6.2** A participação na presente Licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no "Aviso de Licitação", e no preâmbulo deste Edital, da Documentação e da Proposta de Preços, endereçadas ao Presidente da Comissão de Licitação.
- 6.3** Poderão participar da presente Licitação toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seu(s) anexo(s).
- 6.4** A participação na Licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas vigentes da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do art. 41, da Lei N. 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 6.5 Não poderá participar da Licitação:**
- 6.5.1** Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário ou empregado ou ocupante de cargo comissionado no órgão ou entidade ou responsável pela licitação;
- 6.5.1** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Estadual;
- 6.5.2** servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 6.5.3** Constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet [www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis).

**COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2022**

**7.0 CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL**

7.1 O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, documentos-padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seu(s) anexo(s).

7.2. Esclarecimentos sobre os Documentos:

7.2.1. Os interessados poderão solicitar em tempo hábil até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de realização da Licitação, quaisquer esclarecimentos e informações, através de comunicação ao Comitê Executivo Pedro Martinello, por carta ou por via telegráfica, incluindo-se telex, transmissão de fac-símile (fax) no endereço da Comissão indicado no "Aviso de Licitação". O Comitê Executivo Pedro Martinello responderá por escrito, pelas mesmas vias, as respostas a tais perguntas até 03 (três) dias úteis anteriores à data de realização da Licitação.

7.3. Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação e Proposta de Preços correrão por conta e risco do licitante. Documentação e Proposta que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seu(s) anexo(s) implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

**7.4. Retificação dos Documentos:**

7.4.1. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, o Órgão Licitante, através da Comissão, poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial do Estado.

7.5. Visando permitir, aos Licitantes, prazo razoável para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta de Preços, o Órgão, através da Comissão, poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, for julgado necessário.

**7.6. Impugnação do Edital:**

7.6.1. A impugnação perante o Órgão Licitante, através da Comissão, dos termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam, deverá se efetivar por qualquer cidadão até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

7.6.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. A Impugnação deverá ser encaminhada por escrito e endereçada a autoridade superior do órgão e entregue sob protocolo à Comissão de Licitações, do Comitê Executivo Pedro Martinello, localizada na Av. Antonio Pessoa Jucá Qd. 69, Bairro Montanhês em Rio Branco-AC.

**COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2022**

7.6.3. Caberá ao Comitê Executivo Pedro Martinello decidir sobre a petição no prazo de 1 (um) dia útil.

**8. HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

8.1 Para a habilitação na presente licitação, exigir-se-á, dos interessados, documentações relativas a:

**CAPACIDADE JURÍDICA**

- a) cédula de identidade do (s) sócio(s);
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercícios;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro, ou autorização para funcionamento com aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo;

**REGULARIDADE FISCAL**

- e) Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ;
- f) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND do INSS) e a
- g) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS), do domicílio ou sede da licitante;
- h) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Federal**, por meio da apresentação do seguinte:
  - h.1) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais a à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal; do domicílio ou sede da licitante;
- i) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Estadual**, por meio da apresentação do seguinte:
  - i.1) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda; do domicílio ou sede da licitante;
  - i.2) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual; do domicílio ou sede da licitante.
- j) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Municipal**, por meio da apresentação do seguinte:
  - j.1) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças; do domicílio ou sede da licitante;
  - j.2) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria da Fazenda Municipal; do domicílio ou sede da licitante;
- k) Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo licitatório.

**8.1.2- DOCUMENTOS RELATIVOS À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

a). Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V.

**COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2022**

b). As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do Contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, deverão apresentar declaração, conforme modelo Anexo V, de que estão enquadradas como microempresas ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços;

8.1.3- A falta de apresentação da declaração especificada acima não inabilitará a licitante, entretanto a mesma não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

8.1.4- As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar no Envelope nº 01 – Documentação para Habilitação -todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, ainda que com restrições, todavia, apresentada à declaração constante do item acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016.

l) Qualificação Técnica:

m.1) Atestado de Capacidade Técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente o produto compatível com o objeto desta licitação; podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação deserviço ou da nota fiscal, que deram origem ao atestado.

## **9.0 Outras Comprovações:**

a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:

a.1) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

## **9.1 Da Documentação**

a) A documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial;

b) As certidões que tenham sua autenticidade sujeitas à verificação nos endereços indicados em sites da internet pelo órgão emissor, estas não necessitarão ser autenticadas na forma indicada no subitem acima. Esta faculdade, todavia, não dispensa a apresentação destas certidões;

c) Após a abertura, dos envelopes contendo a documentação, as cópias que não estiverem autenticadas, não serão autenticadas por funcionário da unidade que realiza a licitação, excetuando-se aos casos em que o original do documento constar do interior do mesmo envelope e mediante justificação do licitante;

d) Toda e qualquer documentação poderá ser autenticada na CPL, antes da respectiva licitação. A qualquer tempo, o interessado poderá efetuar a autenticação via cartório, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer apresentação sem a devida autenticação;

**COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2022**

- e) A não observação por parte dos licitantes ao estipulado na alínea "a" acima, acarretará para os mesmos a inabilitação no presente processo licitatório;
- f) Serão inabilitadas as empresas ou firmas cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário ou empregado ou ocupante de cargo comissionado no órgão ou entidade ou responsável pela licitação;
- g) A “documentação” exigida e a “proposta” deverão estar contidas em envelopes separados, devidamente lacrados e rubricados (o seu lacre), contendo, em suas partes externas e frontais, os dizeres:

**AO COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO – Comissão Permanente de Licitação CPL 02/2022, CONVITE N.º 02/2022 – O primeiro envelope com o subtítulo “Documentação” e o segundo com “Proposta.”**

- h) Os representantes das licitantes deverão identificar-se junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação de sua cédula de identidade, prova de titularidade da firma ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes expressos para praticar todos os atos no interesse da mesma, junto a qualquer órgão público, ou ainda, com fins específicos para a representação em todos os termos do CONVITE.
  - i) Ainda na fase de credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados deverão ainda, apresentar Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **Anexo VI**
  - j) Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração do **Anexo III**, poderão firmá-la conforme modelo, até o momento de abertura do envelope de Proposta de Preços, sob pena de desclassificação da proposta.
  - k) **DO EXAME DOS DOCUMENTOS**
- 9.2 Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes **01 e 02**, na data e horário, indicado no preâmbulo do edital, iniciar-se-á o exame da documentação exigida para o convite.
- 9.3 Após a abertura dos envelopes **N.º 01**, contendo a documentação, proceder-se-á ao exame e rubrica dos documentos neles contidos, podendo os concorrentes apresentar fundamentadamente as impugnações que tiverem, ao Presidente da Comissão, que as fará constar da Ata dos trabalhos.
- 9.4 Examinado os documentos e as impugnações porventura surgidas decidirá a comissão quanto à habilitação ou inabilitação de cada concorrente.
- 9.5 A Comissão reserva-se o direito de proceder diligência, a fim de que todas as informações prestadas pela licitantes sejam conferidas, restando assim, comprovada a origem e veracidade das mesmas.
- 9.6 No caso de empresa com filial, a documentação completa a ser apresentada deverá se referir unicamente a matriz ou a filial, que efetivamente irá fornecer os produtos.
- 9.7 A ausência de qualquer documento exigido na forma prevista no item 8.1 por parte dos licitantes, acarretará a inabilitação dos mesmos no certame.

**COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2022**

- 9.8 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 6.2, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da ocasião em que foi declarada como vencedora do certame.
- 9.9 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da CPL desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 9.10 Ocorrendo a situação prevista no item **9.9** a sessão será suspensa, podendo o presidente da comissão fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
- 9.11 O benefício de que trata o item 9.9 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 9.12 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.9 implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.7.
- 9.13 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do presidente da comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.
- 9.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

**10. DO EXAME DAS PROPOSTAS**

- a. A proposta será apresentada datilografada, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento, fazer constar:
- a.1) Valor unitário e total por item**, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$), em algarismos e preferencialmente por extenso e devem estar incluídos nos preços todos os custos e despesas, tais como impostos, taxas e seguros, incidentes na Proposta Comercial, etc.;
- b) Ocorrendo discrepância entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e por extenso serão considerados estes últimos, em que a comissão fará a correção para efeito de julgamento das propostas;
- c) Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar;
- d) Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua abertura;
- e) Imediatamente após a fase de habilitação, as propostas serão abertas e examinadas e rubricadas pelos presentes e pela Comissão.

**COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2022**

- f) Os envelopes propostas serão devolvidos devidamente fechados aos concorrentes inabilitados, imediatamente após a fase de habilitação, desde que tenha havido renúncia da interposição de recursos. Caso contrário à devolução será efetuada após a denegação do recurso, se for o caso.
- g) Serão desclassificadas as propostas que:
  - g.1) Não atendam as condições do edital ou forem subordinadas a qualquer condições nele não prevista;
  - g.2) Apresentem vantagens não previstas no edital ou preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
  - g.3) Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
  - g.4) Serão desclassificadas as propostas com preços unitários e totais superiores ao do orçamento do Comitê Executivo Pedro Martinello.

## **11. CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO**

- 11.1. As propostas serão julgadas após a análise da documentação, na mesma ou em outra sessão, e a classificação a proposta que atender os requisitos exigidos no edital, será feita na forma **de menor preço por Lote**, não podendo, em hipótese alguma, o licitante pleitear reajuste do preço apresentado na proposta, a qualquer título que seja e, em caso de empate, proceder-se-á ao desempate através de sorteio.
  - 11.1.2. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.
  - 11.1.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
    - a) a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
    - b) não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;
    - c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

## **12. NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO**

- 12.1. Os licitantes serão notificados sobre o resultado de cada fase da Licitação.
- 12.2. Das decisões e atos da Comissão de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei N.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.
- 12.3. Recursos do resultado deverão ser formalizados por escrito ao dirigente do órgão licitante, através do Presidente da Comissão de Licitação no prazo de 2 (dois) dias úteis,

**COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2022**

contados do primeiro dia útil imediatamente após a publicação no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

**13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

- 13.1 - O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, a partir da entrega do material, contado da data do atesto da NF pela Fiscalização, e será feito por meio de cheque nominal a empresa vencedora do certame.
- 13.2. - **Não serão efetuados quaisquer pagamentos à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.**
- 13.3. - A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia a situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.4. - Havendo erro na Nota Fiscal, rasuras, erro na data de sua autorização para circulação no mercado incompatível com o estabelecido ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

**14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO**

- 14.1 O Órgão licitante adjudicará e homologará o material ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seu(s) anexo(s) e também for a de menor valor após eventuais correções.
- 14.2 **A empresa vencedora da presente licitação será informada através da ordem de entrega, e a mesma terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para a entrega do material a contar da data da Ordem de entrega. Decorridos 6 (seis) dias sem que seja entregue o devido material, ficará a licitante liberada do compromisso assumido podendo convocar a 2ª colocada para fornecimento do material.**

**15 LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

- 14.1 na eventualidade, no surgimento de quaisquer dúvida de caráter técnico na interpretação deste Ato Convocatório ou a ele relacionado, os interessados deverão, em petição escrita, dirigir-se ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na Escola Prof. Pedro Martinello, na Av. Antonio Pessoa Jucá – Qd. 69, Bairro: Montanhês, Rio Branco-AC, durante o horário de expediente normal, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da apresentação da proposta.

**16 DOS CASOS OMISSOS**

- 16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

**17 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1 Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos do presente edital de licitação aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do

**COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2022**

juízo, falhas ou irregularidades, que viciariam hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

- 17.2 Os recursos interpostos pelos licitantes deverão estar devidamente fundamentados e dentro do prazo legal, devendo ser apresentado formalmente a Comissão, para serem recebidos, analisados e decididos pela Comissão Permanente de Licitação Ou pela Autoridade Superior, conforme o caso.
- 17.3 A Administração poderá revogar a presente licitação total ou parcialmente, por conveniência administrativa, sem que caiba direito a indenização ou ressarcimento de eventual prejuízo, ou ainda, se a Administração obtiver notícia fundada de qualquer fato ou circunstância anterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade, capacidade financeira ou administrativa do licitante vencedor.
- 17.4 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 17.5 Nos casos de retificação do edital, reabertura do certame interrompido por qualquer motivo ou suspensão da abertura, o licitante será notificado através do e-mail ou endereço que informou no envelope de proposta.
- 17.6 A critério dos Membros que compõem a Comissão Permanente de Licitação, poderá ser prorrogado o prazo designado para o início dos trabalhos, por um período de no máximo 10 (dez) minutos independente de consulta a todos os licitantes presentes.
- 17.7 Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte:
- Anexo I– Descrição dos produtos;
  - Anexo II – Modelo de Declaração que Cumpre os requisitos do Edital
  - Anexo III – Modelo de Procuração
  - Anexo IV- Modelo de Declaração que cumpre o disposto na Constituição Federal
  - Anexo V- Modelo de Declaração de Microempresa e empresa de Pequeno Porte
  - Anexo VI- Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

**18 DO FORO**

- 18.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Rio Branco, no Estado do Acre.

Rio Branco/AC, 26 de agosto de 2022.

-----  
Fabiana De Mori Fuzari  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2022**

ANEXO I

**OBJETO: Aquisição de Material permanente, expediente, cozinha, limpeza e produção de higienização, pedagógico e esportivo.**

**LOTE I – MATERIAL PERMANENTE**

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Bomba igual ou similar Schneider Bc91s 3/4cv Promo Rt-al 127v Mono, Pot: 3/4Cv, V: 127v, Rotor: 120mm fechado, Sucção (pol): 1 1/4", Recal(pol): 1", WEG Selo Buna, Nível de proteção do motor: IP21, Freqüência: 60Hz	Unid	2		
2	Impressora Multifuncional igual ou similar Epson Ecotank L3250	Unid	1		
3	Ar-condicionado Split igual ou similar LG 12.000 BTUs Frio - Dual Inverter Voice	Unid	2		
4	Freezer horizontal igual ou similar a Metalfrio, Eletrolux 550 L 2 portas branco 110W	Unid	1		
5	Geladeira igual ou similar Consul Degelo Seco 261 litros Branca c/ Gavetão Hortifruti-Largura 55cm, Altura 144cm Profundidade 63,1cm, Peso 39kg.	Unid	1		

**LOTE II – MATERIAL EXPEDIENTE**

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	TONER Brother TN-580 ORIGINAL - Para utilizar em Brother MFC-8890DW - Original do Fabricante	UNID.	5		
2	Fita adesiva larga transparente (48mm x 50m)	Unid	20		
3	Fita dupla face transparente, acrílico (12mm x 30m)	Unid	10		
4	Limpador p/ quadro branco 60 ml	Unid	20		
5	Papel A4, folha formato 210 x 297 - 75g/m <sup>2</sup> (cx. c/ 10 resmas x 500 fls.)	Cx	4		
6	Pasta com elástico, em polietileno, 2 mm altura	Unid.	20		
7	Pasta com elástico, em polietileno, 4 mm altura	Unid.	20		
8	Pasta com presilhas em plástico resistente	Unid.	30		
9	Pasta Catálogo A4 preta com 100 envelopes plásticos	Unid.	3		
10	Pincel para quadro branco recarregável, não importado. Ponta de acrílico 6.0mm com 13 cm de comprimento e 24 ranhuras na tampa; Ind. Brasileira. Cx c/ 12 unid. (azul e preto) similar ao pilot	Cx	5		
11	Tinta para impressora Epson cores Azul, Amarela Vermelha e Preto (1 litro)	Unid	4		
12	Tinta para recarga de pincel para quadro branco nas cores Azul, vermelho, e Preto (1 litro)	Unid	3		
13	Adaptador para tomada 2P + T	Unid.	6		
14	Apagador para Quadro. Branco base de plástico com sist. flip topo para guardar os marcadores, com feltro, imã e atóxico	Unid	30		
15	Pistola p/ cola quente Profissional igual ou similar Tilibra Grande APL 40 - Espessura bastão: 11,5mm, Gatilho que permite fluxo contínuo de cola, Voltagem: 100/240V (bivolt) - Potência: 22W	UNID.	3		
16	Fita isolante PVC, cor preta, rolo com 18mm x 10m.	Unid	5		
17	Martelo com Unha, tamanho médio, cabeça 25mm, cabo madeira emborrachado, Igual ou similar a Tramontina.	Unid	1		

**COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2022**

18	Fechadura externa em aço inox para porta	Unid	10		
19	Líquido corretivo igual ou similar Água Ecolutions 18ml - Caixa com 12 Unidades	CX	6		
20	Alicate Furador/Perfurador de papel eva Círculo Scrapbook 6mm - Indicado para cortar papéis de 120 à 220g, para EVA de até 2,5mm.	UNID.	1		
21	Perfurador de papel 2 furos 40/45 fls igual ou similar Essenciais Meta Inox - Tamanho do furo: 6mm. Perfura até: 45 folhas. Cor: Preto.	UNID.	5		
22	Caixa arquivo Color p/ pasta suspensa plástico resistente igual ou similar à Dello - Dimensões: 440 x 180 x 270 mm Cor : Preta, Material: Polipropileno	UNID.	5		
23	Prendedor de papel grampo blinder de 15mm - Pacote Com 60 Unidades	PAC.	10		
24	Prendedor de papel grampo blinder de 32mm - Pacote Com 24 Unidades	PAC.	10		
25	Prendedor de papel grampo blinder de 51mm - Pacote Com 12 Unidades	PAC.	10		
26	Capa p/ encadernação A4 transparente cores azul rosa e amarelo (2 cada)	PAC.	6		
27	Caixa organizadora plástica similar a Home Office 150L Gigante Organizador Container 150l + Rodas - Dimensões: 79x53x55 cm, material 100% polipropileno, capacidade para 150L.	UNID.	2		
28	Porta revista Color 60238.006 plástico resistente igual ou similar à Dello - com base em poliestireno, Peso Bruto 0,49 kg, Medida Produto Acabado: 245 x 87 x 280mm	UNID.	3		
29	Adaptador de tomada mod T igual ou similar benjamim Entr. dos pinos: 10 Amperes saída p/ 10 e 20 Amperes Pac c/ 20 Unid	PAC	3		
30	Mouse Gamer Sensor: Óptico; Resolução máxima: 2400 DPI; Trocas de DPI: 800-1600-2400; peso 491 g; LED: 3 cores; Conexão: USB; Cabo: 1,8 metros (nylon); Dimensões: 125x85x40mm; Quantidade de Botões: 6	UNID.	20		
31	Cadeado (35mm), corpo em latão, haste em aço temperado, com 2 chaves em latão, cor cromado.	Unid	12		
32	Torneira de esfera meia volta jardim e mangueira 1/2 polegada metálica	Unid	3		
33	Torneira para pia de cozinha, cano longo, para parede, em inox, 1/2 polegada.	Unid	4		
34	Trena 5 mt emborrachada com trava	Unid	1		

**LOTE III – MATERIAL PEDAGÓGICO**

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Papel Cartão A4 180g-m2 Branco (OPALINE) Cx com 50 fls tam. A4	Cx	5		
2	Papel Fotográfico tamanho A4 180g-m2 Cx com 25 fls	Cx	5		
3	Lápis de preto nº 2, em madeira Cx com 144 unidades	Cx	2		
4	Régua Escolar 30 cm - Cristal acrílico transparente	Unid.	50		
5	Borracha nº 40 - 8x23x32 mm Cx c/ 40 unid.	CX	5		
6	Minidicionário Saraiva Português/Espanhol-Espanhol/Português Editora Saraiva; 7ª edição	UNID.	40		
7	Minidicionário Bilíngue Prático Português/Inglês - Inglês/Português Positivo, 2ª edição	UNID.	40		
8	Tinta Tempera Guache C/ 12 Cores 15ml Cada igual ou similar a Acrilex	CX	5		
9	Kit 12 Pincéis Escolar Artístico igual ou similar Aquarela - Roma	KIT	5		

**COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2022**

10	Bingo De Libras Em Madeira 136 Peças em mdf tam.18 x 18 x 0,3 cm + 100 marcadores em eva tamanho 2 x 2 x 0,5 cm + 27 letras em eva tamanho 3,5 x 3,5 x 0,4 cm Embalagem Caixa em Madeira tamanho 33 x 24 x 4,5 cm	UNID.	4		
11	Loto Libras 210 Peças Em Mdf Em Madeira 10 placas 18 x 18 x 0,3 cm com 50 + 200 letras em mdf tamanho 2,5 x 3 x 0,3 - Caixa em Madeira tamanho 26 x 26 x 6 cm	UNID.	4		
12	Numerais e Quantidades Libras - 30 peças confeccionado em M.D.F. Composto por 30 peças medindo 7x7 cm	UNID.	4		
13	Jogo da Memória Animais em Libras - 40 peças - em MDF, impresso em silk-screen, composto por 40 peças medindo 5 x 5 x 0,3 cm.	UNID.	4		
14	Alfabeto Libras - 26 peças em MDF Comprimento: 16,5 cm, Altura: 3,5 cm, Largura: 10,5 cm	UNID.	4		
15	Jogo Domino Animais Em Libras Mdf 28 Peças - 7 x 3,5 cm, Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm	UNID.	4		
16	Jogo Dominó De Frutas Em Libras Ilustrado Pedagógico 28 Pçs pintadas e serigrafadas com tinta atóxica medindo aproximadamente 7cm x 3,5cm	JOGO	4		
17	Lupa Amplificadora 60mm preta	UNID.	4		
18	Caneta esferog cristal, c/ ponta 1.0mm. Esfera de tungstênio. Com orifício no corpo. corpo hexagonal. Ponta ventilada em conformidade com o padrão iso. Cx c/ 50 unid.	Cx	2		
19	Caderno, capa dura, grande 6 matérias com Arame	Unid	20		

**LOTE IV – MATERIAL ESPORTIVO**

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Bola de Futsal Max 500 oficial, em couro, costurada. Com 32 gomos. Confeccionada com PU. Igual ou similar a Penalty	Unid	2		
2	Rede de peteca oficial de 8,00x0,80m	UNID.	1		
3	Kit 04 Petecas Oficial Branca Profissional diâmetro 100mm	KIT	1		
4	Kit rede vôlei +cabo de aço 13 mts e porta antenas couro sintético,2 lonas, malha 10x10 ,cor preta 9,5m, lona sup 7cm ,inf de 6cm, corda 6mm, ilhós nas extremidades, reforço nas extremidades, esticadores e gancho	UNID.	1		
5	Cone 24 cm flexível circuito funcional treinamento kit c/ 10 unid.	KIT	1		
6	Cronômetro digital profissional esportivo - lcd Digital, Contador, Cronômetro, Alarme -100 memória, alarme, exibição e 3 linhas, alta precisão Tam.: 8,6 cm x 6,2 cm x 2 cm / 3,39 quot; x 2,44 quot; x 0,79 quot; (Aprox.)	UNID.	2		
7	Bambolê várias cores 65 cm kit c/ 10	KIT	1		

**LOTE V – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Vassoura igual ou similar Imperador nº 5 Original - Com cabo em madeira. Indicada para área externa e pisos rústicos Dimensões: 19 x 30 (cm) - CABO: 1.20 (m)	UNID.	60		
2	Rodo 60 cm - pacote c/12 unidades - com cabo listrado	PACOTE	6		

**COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2022**

3	Pano de chão Super panão natural 60cmx90cm igual ou similar IRAFI - Pacote com 24 unidades, Tecido: 100% Algodão. Tamanho: 60cm X 90cm. Gramatura: 140g. Pré lavado.	PACOTE	4		
4	Luvras Emburrachada Látex tam. Médio	Par	10		
5	Balde Preto para construção, em plástico, capacidade 12 litros	Unid	10		

**LOTE VI – MATERIAL PARA COZINHA**

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Garrafa térmica 1,8 Lts Lúmina 1.8L (pressão) igual ou similar Termolar PT(sistema Magic Pump)	UNID.	8		
2	Caixa plástica retangular c/ tampa 15 Lts em polietileno para armazenar alimentos	UNID.	2		
3	Jarra de Plástico para suco com Tampa 5L; igual ou similar Cristal Plasútil	UNID.	2		
4	Papel toalha fardo c/ 24 rolos igual ou similar SNOB	PAC	15		
5	Recarga de gás de cozinha GPL de 13kg	Unid.	25		
6	Desinfetante perfumado, fragrância lavanda (cx. Com 24 unidades x 500ml)	Cx	2		
7	Detergente lava louça Líquido Neutro, caixa com 24 unid. x 500ml. Ind. Brasileira.	Cx	2		
8	Escova para vaso sanitário, sem suporte, com cerdas em nylon. Dimensões 34 x 8cm.	Unid	10		
9	Esponja de lã de Aço (fardo) pct com 8 unid.	Pac..	5		
10	Esponja dupla face, antibacteriana (70x110)mm	Unid	80		
11	Fita veda rosca, rolo com 12mm x 10m.	Unid	5		
12	Flanela em algodão para limpeza de mesas - 30x45 cm	Unid	50		
13	Óleo para móveis, restaurador para madeiras escuras frasco com 200 ml	Unid	20		
14	Pá para lixo, em flande, cabo em madeira longo	Unid	5		
15	Porta papel toalha tipo dispenser alta resistência	Unid	6		
16	Rodo de plástico com borracha dupla, tamanho 40cm, cabo rosquiável em madeira com capa plástica.	Unid	10		

**LOTE VII – SERVIÇOS**

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Serviço de Substituição dos vasos sanitários dos banheiros masculino e feminino dos alunos por vasos com caixa de descarga acoplados (material e mão-de-obra inclusos)	Serviço	12		
2	Serviço de Instalação de Sirene, (200m de fio de 2,5mm) (material e mão-de-obra inclusos)	Serviço	1		
3	Serviço de Const. muro em alvenaria c/ tijolo cerâmico 8 furos 1/2 vez, incluindo brocas, cintas, pintura c/ tinta látex acrílica e portão de ferro gradeado medidndo 90X210CM - 72M (material e mão-de-obra inclusos)	Serviço	1		
4	Serviço de Limpeza de telha de fibrocimento, constando de lavagem com água pura e escovação com escova de aço e jato de água (material e mão-de-obra inclusos) - ORSE 278	Serviço	200		
5	Serviço de troca de telha de fibrocimento - Telha Ondulada Fibrocimento 244x110x6mm (material e mão-de-obra inclusos)	Serviço	30		

**COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2022**

6	Serviço de Vedação na Sala da Secretaria - 6 Janelas - 1,40x1,40 - Material e Mão de Obra Incluso.	Serviço	6		
7	Serviço de Vedação na Sala da Laboratório de Ciências - 6 Janelas - 1,40x1,40 - Material e mão-de-obra Inclusos.	Serviço	6		
8	Serviço de instalação de tela de Aço Inox Malha 10 Fio 0,56 (1.00m Largura x 0.50m comprimento) MALHA: 10 FIO: 0,56 mm, abertura dos furos: 1,98 mm - 1,45x0,25 ANTI POMBO - Material e mão-de-obra inclusos	Serviço	72		

Rio Branco/AC, 26 de agosto de 2022.

---

Fabiana De Mori Fuzari  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2022**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL

Declaro, sob as penas da lei, que esta empresa -----cumpre todos os requisitos de habilitação e que não se enquadra em nenhum dos dispositivos da Lei nº 8.666/93, em função dos quais estaria impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

**COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2022**

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

\_\_\_\_\_(PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO-GERENTE - com poderes para tal)\_\_\_\_\_, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador \_\_\_\_\_( NOME E QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF)\_\_\_\_\_, com amplos poderes para representar \_\_\_\_\_( NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E CNPJ)\_\_\_\_\_, junto ao Comitê Executivo \_\_\_\_\_da Escola \_\_\_\_\_, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este , relativamente a quaisquer das fases do Convite n° .../.....

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)

**COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2022**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DE MENOR.

**Ref.: Convite nº...../.....**

(identificação da Licitante).....,inscrito no CNPJ N° .....por intermédio de seu representante legal o (a)Sr.(a).....,portador(a) da Carteira de Identidade nº....., e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

-

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
representante legal.

**COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2022**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A., etc.), endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF sob o nº. ...., DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações le , nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016.

Local e Data

---

Nome e Assinatura do Representante Legal

**COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

**CONVITE N.º 02/2022**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO) (doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital (COMPLETAR COM IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação), foi elaborada de maneira independente (pelo licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

, em de de

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO,  
COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

**(APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)**